

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 080/2018 de 22 de agosto de 2018.

Autoriza a alienação de bens móveis, conforme processo nº 23091.005037/2018-94.

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2018, em sessão realizada no dia 22 de agosto,

CONSIDERANDO o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA; **CONSIDERANDO** o Processo 23091.005037/2018-94;

DECIDE:

 $Art.~1^{\rm o}$ Autorizar a alienação de bens móveis, conforme processo nº 23091.005037/2018-94.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 22 de agosto de 2018.

José de Arimatea de Matos

Presidente